



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 053/1992

Autoriza a abertura de crédito especial e autorização legislativa para doação de veículo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, para exercício de 1992, - aquisição de 01(um) veículo usado para ser utilizado pelos Policiais do Distrito de Vila Monte Sinai.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei Municipal nº 138/1991, anexo I mais um item:

"24)- aquisição de 01(um) veículo usado para ser utilizado pelos Policiais do Distrito de Vila Monte Sinai".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 9.000.000,00(nove milhões de cruzeiros) para atender as despesas de que trata os artigos anteriores, que terá a seguinte aplicação:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.20 - Gabinete do Prefeito

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

021 - Administração Geral

2.112 - Aquisição de 01(um) veículo usado para ser utilizado pelos Policiais de Vila Monte Sinai.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 053/1992...fls...02...

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e mat. Permanente.....Cr\$ 9.000.000,00.

Art. 4º - As despesas autorizadas nos artigos anteriores serão satisfeitas mediante o cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS URBANOS

05.50 - Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

575 - Vias Urbanas

1.08 - Construção de 01 calçadão

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 9.000.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 23 de junho de 1992.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal